

## ESTADO DO PARANÁ Câmara Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 247 – CEP 86620-000 – Guaraci PR Fone: (43)3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com

## **REQUERIMENTO**

Requeiro a V. Exa., com base no art. 123 do Regimento Interno, que, ouvido a Mesa, sejam solicitadas informações do Poder Executivo e da Secretaria *Municipal de Saúde nos seguintes termos:* 

1 — Quais providências foram ou estão sendo tomadas para regularização do transporte sanitário municipal, sem que hajam prejuízos aos pacientes de convênios e do SAS, considerando o que dispõe a Constituição Federal que preconiza que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

2 – Enquanto as medidas de regularização não são efetivadas, quais ações estão sendo tomadas para garantir que nenhum cidadão guaraciense, que fazem uso do SAS ou de convênios particulares sejam prejudicados?

Este requerimento se justifica, tendo em vista que até a presente data não foi constatado nenhuma publicação de regulamentação no Diário Oficial, e tampouco nenhuma matéria legislativa com este teor encontra-se tramitando nesta Casa de Leis.

Por outro lado, convém justificar ainda que este Vereador não buscou formular matéria legislativa sobre o tema, uma vez que tal regulamentação, de acordo com a legislação em vigor, é de cunho exclusivo do Executivo Municipal.

Guaraci, 26 de setembro de 2019

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Vereador

2